

Em 04/01/84
Spateiro
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 04/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decre -
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de rua "ANTONIO /
MALTA", o trecho compreendido entre as Quadras "S" e "R" ,
do Loteamento Nossa Senhora de Fátima , desta cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de ja
neiro de 1984.

PREFEITO

a) - Inácio Manoel do Nascimento.